

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2018/81

Emitida em:
21/09/2018 às 15:22:41Competência:
21/09/2018Código de Verificação:
9151b6cd

BH COPY COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 08.592.852/0001-27

Inscrição Municipal: 0207971/001-4

RUA FRANCISCO MAGALHAES, 71, LOJA;, Pindorama - Cep: 30880-350

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email: bhcopy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57

Inscrição Municipal: Não Informado

AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

RUA GONÇALVES DIAS, 320, NOVO PROGRESSO - Cep: 32140-610

Contagem

MG

Telefone: (31)3362-3143

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

contrato de locação copiadora multifuncional ricoh mp 201 spf .
valor aproximado dos impostos : r482,35

Código de Tributação do Município (CTISS)

1402-0/01-88 / Assistência técnica

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.02 / Assistencia tecnica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 500,00	Valor dos serviços:	R\$ 500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 500,00
Valor Líquido:	R\$ 500,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Recebemos
Contagem, 21 de Setembro de 2018
Silvia S. S.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 21/09/18

Talio Henrique Balista MG18207124

MG13441943



BH COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATO DE LOCAÇÃO

COPIADORA RICOH MP201SPF

2018 *[Handwritten Signature]*
8.592.852/0001-277

BH COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
R. Francisco Magalhães, 71 - Loja
B. Pindorama - CEP 30880-350
BELO HORIZONTE - MG

De um lado o **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO 2 – AMONP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.684.664/0001-57, à Rua Gonçalves Dias n.º 320 Bairro novo Progresso na Cidade de contagem, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BH COPY COMERCIO SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.592.852/0001-27, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Magalhaes , n.º 71 loja Bairro Pindorama, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, **Contrato n.º 07/2018**, de locação de uma copiadora multifuncional que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de uma copiadora multifuncional Ricoh MP 201SPF, número série **w3058602175** entregue em **01/03/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do mesmo, prorrogáveis a critério dos contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato ora celebrado, arcando com as despesas com peças, suprimentos e acessórios exceto papel. Cabe a contratante manter o equipamento objeto deste contrato em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá assumir, sem nenhum custo adicional para a contratante, as seguintes obrigações:

- a) realizar todos os serviços técnicos preventivos e corretivos necessários ao perfeito funcionamento da máquina (mão-de-obra);
- b) atender ao chamado técnico no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
- c) realizar todo dia 1º atualização do numero de copias tiradas para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 - O preço mensal da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.2 - O valor da cópia excedente a franquia de 10.000 mil cópias) cópias/ Mês, e de R\$0,20 (vinte centavos cópia) e será adicionado ao valor franquia mensal.

5.3 - inclui-se no preço de locação das maquinas acima especificadas os serviços preventivos, corretivos, toner, excetuando-se o fornecimento de papel.

5.4 - As taxas de entrega, instalação e outras diversas são de total responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento efetuar-se-á , até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

6.2 - À CONTRATADA caberá o encargo de apresentação dos recibos.

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE COM O EQUIPAMENTO

7.1 - Durante a vigência deste contrato, o CONTRATANTE ficará responsável pelo equipamento, zelando assim por sua segurança e bom uso.

7.2 - Em caso de roubo a CONTRATANTE fica obrigada a indenizar a CONTRATADA o valor de mercado do equipamento novo, que nesta data corresponde à R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

7.3 - Os defeitos ocasionados pelo mal uso do equipamento, terão suas despesas (Gastos com Peças e Mão de Obra) repassadas ao Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 - Os preços apresentados na proposta poderão ser reajustados após 1 (um) ano da apresentação da proposta, até o limite de variação do INPC ocorrida no período.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:


- a) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação.


CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte a fim de que sejam dirimidas todas as questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belo Horizonte 01 de março de 2018.


Paulo Roberto Da Silva
(Representante da CONTRATANTE)


Walter César Dos Santos
(Representante da CONTRATADA)

Testemunha: Nome: Silvia Paiva P. Sato

Doc. de Identidade: M 5 632 503

Testemunha: Nome: [Handwritten Signature]

Doc. de Identidade: M 6 631 3735

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2018/83

Emitida em:
21/09/2018 às 15:26:49

Competência:
21/09/2018

Código de Verificação:
fb1e2d4f

BH COPY COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 08.592.852/0001-27

Inscrição Municipal: 0207971/001-4

RUA FRANCISCO MAGALHAES, 71, LOJA;, Pindorama - Cep: 30880-350

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email: bhcopy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57

Inscrição Municipal: Não Informado

AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

RUA GONÇALVES DIAS , 320, NOVO PROGRESSO - Cep: 32140-610

Contagem

MG

Telefone: (31)3362-3143

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

contrato de locação copiadora epson colorida 1565.
valor aproximado dos impostos : R\$57,64

Código de Tributação do Município (CTISS)

1402-0/01-88 / Assistência técnica

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.02 / Assistencia tecnica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 350,00	Valor dos serviços:	R\$ 350,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 350,00
Valor Líquido:	R\$ 350,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

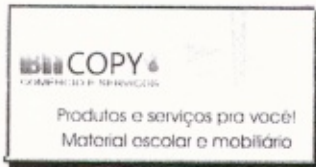


Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Handwritten signature and date: 21/09/2018

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 21/09/18:
Tullio Henrique Batista MG18207184
1613441943



CONTRATO DE LOCAÇÃO COPIADORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA EPSON DESKJET L656 ECO TANK - Nº 09/2018

De um lado a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO 2 – AMONP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º.684.664/0001-57, à Rua Gonçalves Dias n.º 320 Bairro novo Progresso na Cidade de contagem, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BH COPY COMERCIO SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.592.852/0001-27, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Magalhães , n.º.71 loja Bairro Pindorama, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, **Contrato n.º 09/2018**, de locação de uma copiadora multifuncional que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de uma copiadora multifuncional epon deskjet l656 eco tank colorida, número série **W8DY001814** em **11/06/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do mesmo, prorrogáveis a critério dos contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - A contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato ora celebrado, arcando com as despesas com peças, suprimentos e acessórios exceto papel. Cabe a contratante manter o equipamento objeto deste contrato em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A contratada deverá assumir, sem nenhum custo adicional para a contratante, as seguintes obrigações:

- realizar todos os serviços técnicos preventivos e corretivos necessários ao perfeito funcionamento da máquina (mão-de-obra);
- atender ao chamado técnico no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
- realizar todo dia 11 atualização do numero de copias tiradas para pagamento

BH COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Endereço: Rua Francisco Magalhães, 71, Loja; Pindorama CEP: 30880-350.
Belo Horizonte – Minas Gerais
Endereço Eletrônico: bhcopy@hotmail.com

BH COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

R. Francisco Magalhães, 71, Loja
B. Pindorama - Belo Horizonte - MG



CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 - O preço mensal da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

5.2 - A quantidade de cópias mensal e de 300 copias coloridas , e 1. 200 cópias pretas.

O valor da cópia excedente a franquia de 300 coloridas cópias/ Mês, e de R\$ 1,00 (um real) e a de cópias pretas de R\$0,20 e será adicionado ao valor franquia mensal.

5.3 - inclui-se no preço de locação das maquinas acima especificadas os serviços preventivos, corretivos, tinta, excetuando-se o fornecimento de papel.

5.4 - As taxas de entrega, instalação e outras diversas são de total responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O primeiro pagamento será realizado antecipado , e os próximos serão efetuados, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

6.2 - À CONTRATADA caberá o encargo de apresentação dos recibos.

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE COM O EQUIPAMENTO

7.1 - Durante a vigência deste contrato, o CONTRATANTE ficará responsável pelo equipamento, zelando assim por sua segurança e bom uso.

7.2 - Em caso de roubo a CONTRATANTE fica obrigado a indenizar a CONTRATADA o valor de mercado do equipamento novo, que nesta data corresponde à R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

7.3 - Os defeitos ocasionados pelo mal uso do equipamento, terão suas despesas (Gastos com Peças e Mão de Obra) repassadas ao Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 - Os preços apresentados na proposta poderão ser reajustados após 01 (um) ano da apresentação da proposta, até o limite de variação do INPC ocorrida no período.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte a fim de que sejam dirimidas todas as questões oriundas do presente Contrato.

BH COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Endereço: Rua Francisco Magalhães, 71, Loja; Pindorama CEP: 30880-350.
Belo Horizonte – Minas Gerais
Endereço Eletrônico: bhcopy@bhcopy.com

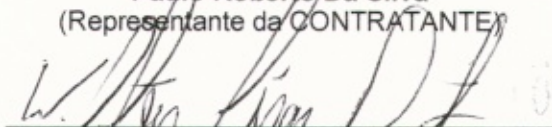


E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

BELO HORIZONTE , 11 DE JUNHO DE 2018.



Paulo Roberto Da Silva
(Representante da CONTRATANTE)



Walter César Dos Santos
(Representante da CONTRATADA)

08.592.852/0001-27

BH COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

R. Francisco Magalhães, 71 - Loja

Belo Horizonte - Minas Gerais

Testemunha: Nome: Silvia Regina P. Sato

Doc. de Identidade: M. S. 632903

Testemunha: Nome: Artur

Doc. de Identidade: M. G. 6313735

